

	<b>Solicitação para Contratação</b>	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contratação		
( ) Material de Consumo	( x ) Material Permanente	( ) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: GEACE	
Responsável pela solicitação: <b>Ana Lucia Cunha e Silva, Gerente</b>	
Telefone(s):	E-mail:

1. Objeto	
<b>Objeto(*)</b>	Aquisição de quadros para galeria dos membros da corte, homenagem a desembargadores entre os ativos e inativos, bem como para complementar as galerias dos juizes no interior, contemplando o acervo do Palácio da Justiça.
<b>Justificativa(*)</b>	Criar uma galeria com fotos de todos os desembargadores do TJAC, visto que existe membros que não foram Presidentes e por isso não tem seus nomes reconhecidos como membros dessa Corte, além disso complementar as galerias dos juizes no interior, contemplando o acervo do Palácio da Justiça, conforme solicitação contida no Comunicado Interno 2596/GEACE.

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada	Unid.de medida	Quant.
1	92464 - Moldura p/ Fotografia, confeccionada em alumínio anodizado F14, cor dourada, medindo 38x29cm, quadro montado com pvc expandido e acrílico de 2mm, vidro removível anti reflexo, para proteção de foto tamanho A4.	Unid	50

<b>Valor estimado da despesa</b>	R\$
<b>Estratégia de suprimento</b>	<i>Fornecimento de quadros emoldurados conforme especificação acima, os quais deverão ser entregue no Palácio da Justiça - Gerência de Acervos, em uma única parcela.</i>
<b>Fiscalização</b>	<i>A fiscalização será realizada pela GEACE</i>

### 3. OBRIGAÇÕES

#### 3. DA CONTRATADA

##### 1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dia**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

#### 5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 16 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helio Oliveira de Carvalho, Gerente**, em 16/11/2020, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0884928** e o código CRC **8174E654**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0006200-24.2020.8.01.0000

0884928v4